



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

IV SIMPÓSIO DE ALFABETIZAÇÃO, LEITURA E ESCRITA: ALFABETIZAÇÃO NA BNCC.

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.051951/2018-03

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: NEPALES/CE.

4. OBJETO DO PROJETO

Com o intuito de debater e produzir conhecimentos sobre as consequências da BNCC para a alfabetização, o presente projeto tem como objeto:

- a) Divulgar experiências desenvolvidas nos diversos Estados brasileiros na área da alfabetização, leitura e produção de textos.
- b) Consolidar a luta política pela melhoria da alfabetização nacional e do Espírito Santo.
- c) Promover reflexões sobre a organização de currículos para a alfabetização considerando as políticas de alfabetização empreendidas pelos governos local e nacional a partir da BNCC.
- d) Construir, por meio dos debates, propostas de revisão de Orientações Curriculares para a alfabetização no Espírito Santo e no Brasil com base na BNCC.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A aprendizagem efetiva da leitura e da escrita e, portanto, a alfabetização de todos os cidadãos brasileiros ainda é um desafio a ser enfrentado pela sociedade, pelos grupos



de pesquisas, pelos governos e por todos aqueles que lutam pela garantia de uma educação escolar de qualidade para todos.

Assim, a quarta edição do Simpósio de Alfabetização, Leitura e Escrita visa proporcionar espaço de discussão coletiva em busca da melhoria da qualidade da alfabetização e dos níveis de desempenho dos estudantes em leitura e produção de textos, tendo em vista que esse ainda continua a ser um grande desafio a ser enfrentado no Século XXI, principalmente se considerarmos que em 20 de dezembro de 2017 foi homologada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em Brasília pelo Ministro da Educação José Mendonça Filho.

A BNCC explicita os direitos de aprendizagem de todos os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e servirá de referência para a construção dos currículos de todas as redes públicas do país. A Base está prevista no Plano Nacional de Educação (PNE), começou a ser construída em 2015, seguindo um processo conduzido pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação (Consed), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e Conselho Nacional de Educação (CNE). Neste momento ela está em processo de debates pelos estados e municípios para a construção dos currículos locais. Com a Base, devem ser repensados a Formação de professores, materiais didáticos e avaliações a partir da BNCC.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Envolver a participação dos profissionais que trabalham com alfabetização em debates sobre o ensino da leitura e da escrita nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental a partir da implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).	Envolver 800 profissionais (professores, pedagogos, técnicos de secretarias, pesquisadores) nas discussões acerca da BNCC



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Oportunizar apresentação de resultados de estudos realizados sobre a alfabetização no contexto de movimentos curriculares organizados a partir da implementação da BNCC.	Apresentação de 50 trabalhos acadêmicos científicos sobre a alfabetização no contexto da BNCC durante o evento.
Oportunizar apresentação de relatos de experiências sobre movimentos curriculares na alfabetização.	Apresentação de 50 relatos de experiência por participantes do evento.
Oportunizar a participação de alunos da graduação e da pós-graduação nas discussões sobre a política de implementação da BNCC e seus desdobramentos para a prática alfabetizadora.	Participação de 100 alunos da graduação e da pós-graduação.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 18/10/2018

Término: 19/10/2018

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador

Nome: Cleonara Maria Schwartz

Lotação: DLCE

Matrícula SIAPE: 1198989

CPF: 917.861.427-91

Ramal: 2548

Celular: (27) 99982-7756

E-mail: cleonara.schwartz@gmail.com

b) Coordenador adjunto*

Nome: Janaína Silva Costa Antunes

Lotação: CEI – Criarte

Matrícula SIAPE: 1227029

CPF: 020.475.537-92

Ramal: 2351

Celular: (27) 98167-1960

E-mail: janaina.antunes.criarte@gmail.com

**Facultativo*



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



c) **Fiscal**

Nome: Margarete Sacht Góes
Lotação: DLCE
Matrícula SIAPE: 2404556
CPF: 945.664.457-04
Ramal: 2535
Celular: (27) 99795-0940
E-mail: magsacht@gmail.com

d) **Fiscal adjunto***

Nome: Ednalva Gutierrez Rodrigues
Lotação: DLCE
Matrícula SIAPE: 1796594
CPF: 381.836.331-53
Ramal: 7765
Celular: (27) 98819-7060
E-mail: nalvaguti@hotmail.com

**Facultativo*

e) **Ordenador de despesas**

Nome: Cláudia Maria Mendes Gontijo
Lotação: DLCE
Matrícula SIAPE: 2204350
CPF: 444.375.876-34
Ramal: 7760
Celular: (27) 98846-3315
E-mail: clammgont@gmail.com

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
-------------------------	-----------

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



<input type="checkbox"/>	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/>	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input checked="" type="checkbox"/>	EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/>	PESQUISA	Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade .
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação FEST será de no máximo¹ R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) divididos em 02(duas) parcelas mensais iguais.

Preencher Rubrica X do ANEXO Z.

13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

- A FEST é uma localizada dentro do Campus da UFES, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- A FEST tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- A FEST já presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições.
- A FEST oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.
- A FEST encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.
- É próprio da finalidade da FEST apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é:

Início: 1º/09/2018

Término: 31/08/2019

15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO
Administração dos recursos financeiros arrecadados;
Aquisição de materiais necessários ao desenvolvimento do projeto.
Pagamento de pessoa física para realização das atividades do projeto.

16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS
Auditórios, salas de aulas, datashows e notebooks.

17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- Ressarcimento previsto a UFES: 3% do valor total do projeto
- Ressarcimento previsto ao DEPE: 10% do valor do projeto
- Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR
-------------------	-------



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Os recursos serão provenientes de inscrições e serão aplicados conforme a **Planilha Orçamentária do Projeto** e o Cronograma Físico-Financeiro.

21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher ANEXO Y.

22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
	xxx.xxx	xxx.xxx.xxx-xx		



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Cleonara Maria Schwartz	1198989	917861427-91	UFES	Cleonara.schwartz@gmail.com
Janaina Silva Costa Antunes	1227029	020475537-92	UFES	Janaina.antunes.criarte@gmail.com
Margarete Sacht Góes	2404556	945664457-04	UFES	magsacht@gmail.com

24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
NAYARA SANTOS PEROVANO	127.175.887-36	nayperovano@gmail.com

25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
		XXX.XXX.XXX-XX	

26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Preencher Planilha Orçamentária do Projeto (ANEXO X).

27. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos:

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Justificativa de Interesse Institucional e Registro do Projeto na Pró-Reitoria de Origem	Fl. ____
b) Pesquisa de preço de outras fundações	Fl. ____
c) Aprovação do departamento vinculado ao projeto	Fl. ____
d) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	Fl. ____
e) Aprovação do conselho universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 2.000,000,00	Fl. ____
f) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, se aplicável	Fl. ____



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

g) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto 7203/2010	Fl. ____
h) Declaração de observância ao § 3º do Art. 7º do Decreto 7423/20101	Fl. ____
i) Declaração de observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7423/20102	Fl. ____
j) Declaração de isenção de custo operacional, se aplicável	Fl. ____
k) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES (3%), se aplicável	Fl. ____
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE (10%), se aplicável	Fl. ____
m) Minuta do Termo de cooperação se for tripartite	Fl. ____

¹§ 3º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

Em __/__/__

(Os campos abaixo devem ser preenchidos pelas pessoas designadas no **Item 9**)

NOME	ASSINATURA
Cleonara Maria Schwartz	
Janaína Silva Costa Antunes	
Margarete Sacht Góes	
Ednalva Gutierrez	
Cláudia Maria Mendes Gontijo	